



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 31 / 94, DE 26 DE MAIO DE 1994.

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTÁRQUICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de maio de 1994, um reajuste na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) aos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, Indireta e Inativos, aplicáveis sobre os valores percebidos no mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1994.

Município de Major Vieira, 26 de maio de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1.ª votação.

Em 07 / 06 / 94

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 31 de MAIO de 1994

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.

Em 07 / 06 / 94

PRESIDENTE